

atual redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, foi aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Aveiro, para o período de 2018 a 2027.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Aveiro é composto pelo Caderno I — Diagnóstico e Caderno II — Plano de ação, que constituem as componentes não reservadas, e pelo Plano Operacional Municipal (POM), que constitui a componente reservada, pelo que, nos termos do n.º 12 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios serão publicadas as componentes não reservadas, nomeadamente as peças escritas e as peças cartográficas.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e chancelado, e que é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e outro de idêntico teor — Edital n.º 70/2018 — que publicita na íntegra o conteúdo não reservado do PMDFCI de Aveiro, para o período de 2018 a 2027, e que será afixado no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, nas sedes das Juntas de Freguesia e União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município em www.cm-aveiro.pt e que é enviado ao ICNF, I. P., para inserção no sítio da internet daquele Instituto.

28 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, *José Agostinho Ribau Esteves*, engenheiro.

311709744

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 15118/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Carla de Jesus Casaca Viriato, Maria de Fátima de Jesus Colaço, Ana Teresa Bergano Costa, Alexandra Isabel Tomé da Luz e Sandra Luísa da Fonseca Fernandes, com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 580,00€, com efeitos a 01/10/2018, sujeito a período experimental de 90 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

311709096

Aviso n.º 15119/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Dora de Fátima Parreira Marcelino, com a remuneração base da 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 683,13€, com efeitos a 01/10/2018, sujeito a período experimental de 120 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

311709233

Aviso n.º 15120/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de arquitetura), do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução, com a remuneração base da 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 1.201,48€, com efeitos a 01/10/2018, sujeito a período experimental de 180 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

311709217

Aviso n.º 15121/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de gestão), do mapa de pessoal deste Município, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Sónia Leonor Galanducho Pinto, com a remuneração base da 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 1.201,48€, com efeitos a 01/10/2018, sujeito a período experimental de 180 dias.

(Isento de fiscalização prévia.)

8 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

311709185

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 15122/2018

1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Belmonte no âmbito do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE)

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Assembleia Municipal de Belmonte, em sua sessão ordinária de 27 de Setembro de 2018 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 19 de julho de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Belmonte no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Nos termos do disposto no RJIGT conjugado com o previsto no artigo 12.º do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto às conferências procedimentais e ao procedimento de discussão pública, a qual decorreu no período compreendido entre 22 de junho de 2018 e 12 de julho de 2018.

É aditado o artigo 61.º ao regulamento do PDM, com redação do normativo único.

Mais torna público que, anexo a este Aviso e em cumprimento do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do supracitado artigo 191.º do RJIGT, com as adaptações constantes do RERAE, se procede, ainda, para efeitos de “Eficácia”, à publicação da deliberação da Assembleia Municipal de Belmonte que aprovou a 1.ª Alteração do PDM de Belmonte no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas.

Nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do RJIGT, a 1.ª alteração ao PDM poderá ser consultada no portal da internet do Município de Belmonte, no endereço <http://www.cm-belmonte.pt>.

28 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Pinto Dias Rocha*.

Deliberação

1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Belmonte no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)

A Assembleia Municipal de Belmonte, em sessão ordinária, realizada a 27 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais — RJAL) e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), após discussão e votação, deliberou, por unanimidade, aprovar a “1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Belmonte no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 de novembro e alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de novembro de 2011.

Nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação foi aprovada e assinada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Belmonte, 28 de setembro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Paulo Gabriel Esteves Borralhinho*.

1.ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Belmonte no Âmbito ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)

Artigo 1.º

1.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Belmonte

É aditado ao Título VI — Disposições finais, o artigo 61.º, sob a epígrafe «Regularizações no âmbito do RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro)», com a seguinte redação:

«Artigo 61.º

Regularizações no âmbito do RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro)

As operações urbanísticas que se enquadrem no regime extraordinário de regularização de atividades económicas e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada ficam dispensadas do cumprimento, das prescrições do Plano Diretor Municipal de Belmonte que lhe sejam aplicáveis, caso tal seja decidido em conferência decisória, sob proposta da Câmara Municipal.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

611713218

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 15123/2018

Lista unitária de ordenação final

Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por meus despachos de 27 de julho, 06 de agosto, 11 de setembro e 2 de outubro de 2018, foi homologada, a lista de ordenação final dos candidatos, relativa aos procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto por aviso n.º 96/2018, datado de 23 de março de 2018, publicado na BEP — Bolsa de Emprego Público, em 27 de março de 2018, identificados como procedimentos “A”, “B”, “C” e “D” — assistente técnico, área dos serviços gerais/educação, limpeza urbana e ação cultural, respetivamente. A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placar desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Benavente, www-cm-benavente.pt.

9 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311713753

Aviso n.º 15124/2018

Lista unitária de ordenação final

Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por meus despachos de 03, 21 e 24 de setembro de 2018, foi homologada, a lista de ordenação final dos candidatos, relativa aos procedimentos concursais comuns para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior da carreira de técnico superior, aberto por aviso datado de 30 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018, identificados como procedimentos “A” e “D” — Engenheiro Civil e Educador Social, e procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional, aberto por aviso datado de 12 de junho de 2018, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2018, identificado como procedimento “C” — Pedreiro, respetivamente. A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placar desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Benavente, www-cm-benavente.pt.

9 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311713397

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 15125/2018

Abertura de Procedimento Concursal Comum

Assistente Operacional

1 — No termos do disposto no artigo 33.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, na sua atual redação, conjugados com a alínea *b*) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República*, — 1 (um) Posto de Trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Motorista de Pesados, para o Departamento de Obras Urbanismo e Defesa do Meio Ambiente através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014.

4 — Local de trabalho: Na área do Município das Caldas da Rainha.

5 — Função a desempenhar: As funções a desempenhar para a categoria de assistente operacional, de grau de complexidade 1, serão as descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Funções Genéricas:

As estipuladas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o anexo I.

Funções Específicas:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos de serviços podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Grau de complexidade funcional 1, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Atividade

Para além das competências acima caracterizadas constantes da legislação referida deverá: conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza das viaturas;